



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a pedido membro da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 453/2022, em 14 de janeiro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir da presente data, o Sr. Carlos Eduardo Clepachs, membro titular, representante de entidade ligada à área de trânsito, junto a Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita, nomeado através do Decreto nº 5.941, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal do Governo